



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano V - Edição nº 00601 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5F9E9D96EFF3A889D33EC1D14B5DB79C

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 064/2020, 18 DE NOVEMBRO DE 2020. "ADÉQUA OS LIMITES DO BAIRRO "OTTO ALENCAR", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO N° 064/2020, 18 de novembro de 2020.

“Adéqua os limites do Bairro “Otto Alencar”, na sede do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei n.º 078/2003, de 12 de maio de 2003 e demais disposições vigentes e:

CONSIDERANDO, que nos últimos anos o Município de Ruy Barbosa tem se desenvolvido de formas abundantes e conseqüentemente novas ruas tem surgido, formando novos bairros;

CONSIDERANDO, que o município adquiriu uma gleba de terras rural desmembrada da Fazenda Meu Cantinho, para construção do cemitério municipal, e não foi contemplado com a fixação do seu perímetro inicial e final, pela Lei 078/2003;

CONSIDERANDO, que a referida Lei observa em seu art. 18, que o Poder Executivo: “**poderá proceder por Decreto, a fim de se proceder as eventuais alterações nas denominações de logradouros públicos ou adequações de limites dos bairros**”;

DECRETA:

Art. 1º - A Lei n.º 078/2003, de 12 de maio de 2003, passa a vigorar com acréscimo da Área de uma Gleba de terras rural, com área de **2,5ha (hectare)**, **perímetro de 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados)**, oriundo do desmembramento da Fazenda meu Cantinho, e que

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

a partir deste decreto deixa de ser zona rural, passando a ser zona urbana e fazendo parte do Bairro Otto Alencar.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, acrescentando ao Artigo 17 da Lei 078/2003, a área especificada no artigo anterior.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
Ruy Barbosa-BA, 18 de novembro de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal